

TERMO DE RESPONSABILIDADE

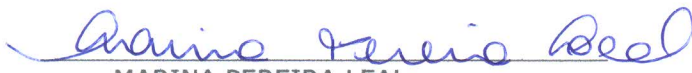
Eu, MARINA PEREIRA LEAL, responsável legal da empresa -SIMI BUFFET INFANTIL LTDA - EPP, brasileira, separada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.950.554 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 856.394.354-53, residente e domiciliada na Av. Visconde de Jequitinhonha, nº. 2522, Apto. 1001, CEP- 51.030-020, Boa Viagem, Recife/PE, vem, perante o Município do Recife, declarar, ter ciência e assumir, sob as penas da lei, a responsabilidade pelo cumprimento da legislação municipal, estadual e federal vigentes, acerca das condições de segurança da edificação situada na Rua João Cardoso Aires, nº. 407, CEP- 51.130-300, Boa Viagem, Recife/PE, onde está instalada a atividade e para a qual é requerido o alvará de localização e funcionamento da empresa.

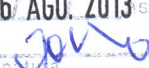
Declaro que serão cumpridas todas as normas de segurança pertinentes ao pleno funcionamento da atividade, em especial:

1. Atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros atualizado;
2. Atendimento da capacidade máxima de público, calculada de acordo com os conceitos definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exposto no acesso principal da edificação;
3. Não utilização de fogos de artifício/sinalizadores no interior do estabelecimento;
4. Definição de rotas de fugas através de sinalização e desobstrução permanente das mesmas; e,
5. Dimensionamento das portas de saída de acordo com determinações do Corpo de Bombeiros.

Declaro ainda, que está ciente de que a constatação, pela fiscalização da Secretaria Executiva de Controle Urbano ou outra que lhe venha a suceder com igual finalidade, do não cumprimento das obrigações previstas acarretará multa e demais penalidades, impostas na legislação vigente, resultando na interdição automática do estabelecimento.

Recife, 01 de agosto de 2013.


MARINA PEREIRA LEAL

8ª. Gerência Regional - I/SBB
RECEBIDO
Em 06/AGO. 2013 s. 0800
Assinatura  Mat. nº.
João Soares Marcelino
Atendente
Mat. 33.888-3